



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000066/2026

EMIÇÃO: 13/03/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

USUÁRIO EMISSOR: JOSIANE ALINE ELCHIK

Objetivo do pedido

Contratação de serviço de aulas de Ballet Clássico para crianças do município.

Justificativa

A dança, especialmente o Ballet Clássico, é reconhecida como uma atividade que favorece o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças. A prática regular contribui para a postura, coordenação motora, disciplina e autoestima, além de estimular a sensibilidade artística. A realização das aulas por profissional qualificado garante que a atividade seja conduzida de forma segura, pedagógica e adequada às diferentes faixas etárias. Assim, a contratação visa proporcionar às crianças do município acesso à formação artística e cultural, fortalecendo as políticas públicas de incentivo à cultura e ao desenvolvimento infantil.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	MES	9,0000	0,00	00017436 - AULA DE DANCA

Descrição adicional:

Apresente contratação tem por objeto a prestação de serviço de aulas de Ballet Clássico para crianças residentes no município, com as seguintes características:

- Realização de aulas semanais, com duração total de 3 (três) horas por encontro;
- Formação de 03 (três) turmas, organizadas conforme diferentes faixas etárias;
- Cada turma terá 1 (uma) hora de aula por semana;
- As aulas serão realizadas às terças-feiras, a partir das 18h30min;
- O período de execução previsto é de 9 (nove) meses de aulas (média de 4 semanas por mês);
- Todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo deslocamento, alimentação e demais custos operacionais, deverão estar inclusas no valor da proposta.

Dotação:Acesso:204 Projeto: 2024 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal busca promover atividades culturais e educativas voltadas às crianças residentes no município, proporcionando oportunidades de desenvolvimento artístico, social e motor. A oferta de aulas de Ballet Clássico contribui para o estímulo da disciplina, coordenação motora, expressão corporal, socialização e valorização da cultura artística. Além disso, tais atividades ampliam as opções de lazer educativo e auxiliam no desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de profissional ou empresa especializada para ministrar aulas de Ballet Clássico, possibilitando o acesso das crianças do município a essa modalidade artística.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de **aulas de Ballet Clássico para crianças residentes no município**, com as seguintes características:



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 14:22:30



- Realização de aulas semanais, com duração total de 3 (três) horas por encontro;
- Formação de 03 (três) turmas, organizadas conforme diferentes faixas etárias;
- Cada turma terá 1 (uma) hora de aula por semana;
- As aulas serão realizadas às terças-feiras, a partir das 18h30min;
- O período de execução previsto é de 9 (nove) meses de aulas;
- Todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo deslocamento, alimentação e demais custos operacionais, deverão estar inclusas no valor da proposta.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de oferta contínua da atividade ao longo do ano, garantindo regularidade das aulas e organização das turmas por faixa etária.

Prevê-se a realização de aulas semanais durante o período aproximado de **9 meses**, totalizando a seguinte estimativa:

- **Aulas semanais:** 1 encontro por semana
- **Carga horária semanal:** 3 horas
- **Turmas:** 3 turmas com 1 hora cada

Estimativa anual de aulas:

- 9 meses de aulas
- Média de 4 semanas por mês

Total estimado: aproximadamente **36 encontros semanais**, correspondendo a **108 horas de aulas**.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado é etapa fundamental do planejamento da contratação, permitindo avaliar diferentes soluções capazes de atender à necessidade identificada, conforme previsto na Lei nº 14.133.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Realização das aulas por servidores do município: Essa alternativa exigiria a existência de servidor com formação e qualificação específica em Ballet Clássico para ministrar as aulas. Atualmente, o município não dispõe de profissional com essa formação em seu quadro funcional, o que inviabiliza essa solução.
2. Parcerias voluntárias ou projetos comunitários: Poderia ser considerada a realização da atividade por meio de voluntariado ou parceria com instituições culturais, escolas de dança ou projetos comunitários voltados à formação artística. Contudo, verifica-se que o município não dispõe atualmente desse tipo de instituição ou projeto estruturado, nem mesmo em municípios próximos da região. Essa alternativa apresenta limitações quanto à continuidade, qualidade técnica e regularidade das aulas, não garantindo a execução adequada do projeto ao longo do período previsto.
3. Contratação de profissional ou empresa especializada: Consiste na contratação de profissional habilitado ou empresa especializada para ministrar as aulas de Ballet Clássico. Essa alternativa assegura a prestação do serviço por profissional qualificado, garantindo planejamento pedagógico, regularidade das aulas e melhor atendimento às crianças participantes.

Desta forma, a alternativa mais adequada é a contratação de profissional ou empresa especializada, garantindo qualidade técnica, continuidade das atividades e atendimento adequado às diferentes faixas etárias.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 45.299,97. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.432/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviço de aulas de Ballet



Clássico, destinadas às crianças residentes no município. O serviço compreenderá a realização de aulas semanais, com duração total de três horas por encontro, distribuídas em três turmas organizadas por faixa etária. Cada turma terá uma hora de aula semanal, garantindo atendimento adequado ao nível de desenvolvimento das crianças.

As aulas ocorrerão às terças-feiras, a partir das 18h30min, durante o período estimado de nove meses, em uma sala disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A contratada será responsável pela execução das atividades pedagógicas relacionadas à dança, planejamento das aulas, condução das práticas e acompanhamento do desenvolvimento dos participantes. Todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo deslocamento, alimentação e demais custos operacionais, deverão estar inclusas no valor contratado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço contínuo e integrado, cuja execução deve ocorrer de forma uniforme durante todo o período de realização das aulas. O parcelamento poderia comprometer a continuidade das atividades, além de dificultar o acompanhamento pedagógico das turmas e a manutenção da mesma metodologia de ensino ao longo do projeto. Dessa forma, a contratação será realizada em lote único, garantindo a regularidade e qualidade da execução do serviço.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- incentivo à cultura e à arte entre as crianças do município;
- desenvolvimento da coordenação motora, disciplina e expressão corporal;
- ampliação das atividades culturais oferecidas pelo município;
- fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a adequada implementação e execução do objeto contratado, a Administração Municipal deverá adotar previamente algumas providências.

Entre as principais providências destacam-se:

- Planejamento e organização das turmas, com definição das faixas etárias e do número de participantes por turma, a fim de garantir melhor aproveitamento pedagógico das aulas.
- Divulgação das inscrições para participação das crianças residentes no município, por meio dos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria responsável, permitindo que as famílias tenham acesso às informações sobre a atividade.
- Organização do cronograma inicial das aulas, em conjunto com o profissional ou empresa contratada, assegurando que as atividades ocorram conforme os dias e horários previamente definidos.

A adoção dessas providências é essencial para assegurar a adequada execução do serviço, o bom atendimento às crianças participantes e o correto acompanhamento das atividades pela Administração Municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação do serviço possui baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade cultural realizada em ambiente fechado. Ainda assim, recomenda-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, tais como uso racional de energia elétrica no local das aulas, redução de resíduos durante a execução das atividades e incentivo à conscientização ambiental durante eventos ou apresentações.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 14:22:30



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Vide item 1 do ETP (Descrição da Necessidade).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Vide item 7 do ETP (Descrição da Solução como um todo).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vide item 3 do ETP (Descrição dos Requisitos da Contratação).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide item 9 do ETP (Resultados Pretendidos).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.501/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será até o 5º dia útil do mês subsequente à realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação poderá ser realizada mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vide item 6 do ETP (Estimativa do Valor da Contratação).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada no pedido, juntamente aos itens solicitados.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
204 500 Recursos não Vinculados de Impostos	2024 Manutencao das Atividades Culturais e Esportivas	3390 39 00 00 000	0,00	16.400,00

Total geral disponível R\$ 16.400,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
<input type="checkbox"/> Com Licitação <input type="checkbox"/> Com Dispensa	<input type="checkbox"/> Com Licitação <input type="checkbox"/> Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Base Legal: _____	Base Legal: _____	
_____	_____	_____
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

13/03/2026 ÀS 14:51:18 PEDIDO AUTORIZADO POR ALICE ROSALIA KAPELINSKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA